



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

**CNPJ: 01.613.320/0001-80**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº XXX.XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na sito a Av. 27 de Dezembro –s/n, Centro, São João da Ponta /PA, CEP: 68.774-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.091.670/0001-40, representado pela Sra. ANA PAULA DA COSTA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 997.688.872-49, residente na RUA PAC DA BANDEIRA, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando do Art. 22, III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **CONVITE nº XXX.XXX/XXXX, MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no Art. 22, III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REVERVATORIO DE AGUA CAPACIDADE 10.000 LT (Localidade: COMUNIDADE CHAVES, SÃO JOAO NOVO E SANTA TEREZINHA), MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, referente a Convite nº XXX.XXX/XXXX, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADO, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REVERVATORIO DE AGUA CAPACIDADE 10.000 LT (Localidade: COMUNIDADE CHAVES, SÃO JOAO NOVO E SANTA TEREZINHA), MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA	01	SERVIÇO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

**CNPJ: 01.613.320/0001-80**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da medição, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

**Exercício 2021.**

XX  
XX

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato vigorará até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA/PA, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os serviços no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

**CNPJ: 01.613.320/0001-80**

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de CASTANHAL/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SÃO JOÃO DA PONTA/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**  
**CNPJ nº 12.091.670/0001-40**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO (a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

**CNPJ: 01.613.320/0001-80**



**TESTEMUNHAS:**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2021-0001/PMSJP**